

ENTRE A BAHIA E O RIO DE JANEIRO: ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E O REORDENAMENTO DO PODER NO TEMPO DA INDEPENDÊNCIA (1821-1823)

ENTRE BAHIA Y RIO DE JANEIRO: ARTICULACIONES
POLITICAS E EL REORDENAMIENTO DEL PODER EN EL
TIEMPO DE LA INDEPENDENCIA (1821-1823)

Argemiro Ribeiro de Souza Filho

Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR /arsouzafilho@gmail.com

Resumo:

Esse artigo tem o objetivo de examinar o impacto da Revolução Constitucionalista, ocorrida na província da Bahia, em 10 de fevereiro de 1821, e como seus desdobramentos propiciaram um significativo aprendizado político que extrapolou as relações internas à lógica provincial, repercutindo diretamente na cidade do Rio de Janeiro, principal centro de poder do Estado e da nação brasileiros que começava a se formar (1822-1823). Por meio da análise de correspondências, registros em periódicos e documentações de governo, produzidos à época, procurou-se verificar como se constituíram as Juntas de Governos locais e de que modo as classes senhoriais da província baiana se articularam com o propósito de assegurar os seus interesses de mando, via ocupação de importantes postos de poder, seja na esfera provincial, seja na corte fluminense.

Palavras-chave: Aprendizado político. Bahia. Independência. Rio de Janeiro.

Resumen:

Este artículo tiene como objetivo analizar el impacto de la Revolución Constitucional, que se produjo en la provincia de Bahía, el 10 de febrero de 1821 y cómo sus consecuencias proporcionaron un aprendizaje político significativo que fue más allá de las relaciones internas a la lógica provincial, impactando directamente en la ciudad de Río de Janeiro, el principal centro de poder del Estado Nacional brasileño, que empezaba a se formar (1822-1823). A través del análisis de correspondencias, registros en periódicos oficiales y en la documentación gubernamental producida en el período, se buscó comprobar cómo se constituyó la Junta de Gobierno locales y la forma en que se articulan las clases señoriales de la provincia de Bahía se articulaban con el propósito de garantizar sus intereses de comandos, mediante la ocupación de las posiciones importantes sea en el ámbito provincial, sea en la corte fluminense.

Palabras clave: Aprendizaje político. Bahía. Independencia. Rio de Janeiro.

Os desdobramentos do constitucionalismo português no Brasil e, em particular, na Bahia, nos primeiros anos de 1820, resultaram em intenso aprendizado político para os contemporâneos. A riqueza da dinâmica política desse período pode ser dimensionada não apenas pelas variadas buscas de alternativas diante do aguçamento da crise do Antigo Regime, das quais a criação das juntas de governo provisório pode ser tomada como importante indicativo, como também pela capacidade de parte das classes senhoriais promoverem amplas articulações visando à efetivação de seus interesses econômicos e projetos políticos.

A rigor, esse segmento social no Brasil era constituído, principalmente, por proprietários de terras, engenhos, plantações de gêneros de exportação, currais de gado e escravos que, em muitos casos, usufruíam, diretamente ou por meio dos seus filhos, de cargos administrativos, jurídicos e militares no aparelho do Estado português. Com a política do reformismo ilustrado, a transferência da família real em 1808 para a América e a subsequente implantação de importantes órgãos da administração imperial no Brasil, o acesso da classe senhorial à máquina burocrática do Estado foi ainda mais facilitado (SOUSA, 2010) Contudo, a primazia nos postos-chave da Coroa bragantina permaneceu destinada aos portugueses

européus. Tanto assim que, em mais de treze anos na América, d. João não nomeou um único ministro nascido no Brasil.

Importa, então, notar que, embora o sentimento de pertencimento ao Reino do Brasil e à nação portuguesa houvesse adquirido forte consistência e tivesse sido compartilhado indistintamente pelos súditos da Coroa bragantina (JANCÓS; PIMENTA, 2000), a autonomia política conquistada em províncias como a Bahia e as graves contradições que apontavam para o obstrucionismo do pacto constitucional nas Cortes de Lisboa, forneciam maior complexidade às disputas políticas locais. Indicativo disso é que, já em fins de 1821, havia autoridades baianas prendendo e deportando para Portugal lideranças políticas com o argumento de que pretendiam assegurar o desenlace político de Brasil e Portugal.ⁱ Na medida em que as dissidências entre os antigos protagonistas do movimento constitucionalista se aprofundavam, membros das classes senhoriais na Bahia renovaram as suas expectativas objetivando não apenas a consecução dos princípios constitucionais, como também a conquista do poder dirigente. É nessa direção que se pode perceber um movimento de reaproximação política com a regência do príncipe d. Pedro de Alcântara, em princípios de 1822.

Essa articulação entre a regência e algumas lideranças que resistiam às tropas lusitanas na capital baiana foi, por certo, potencializada quando, em princípios de maio de 1822, chegara à Bahia uma correspondência assinada por todos os deputados baianos enviados às Cortes lisboetas, na qual propunham que a Junta Governativa, instalada em Salvador, assim como as Câmaras se pronunciassem no tocante à seguinte questão:

1.º Se convém à província da Bahia, que haja no Brasil uma delegação do Poder Executivo, para facilitar o recurso necessário aos povos desse Reino. 2.º Se lhe convém que haja duas delegações em diferentes pontos do Brasil para o mesmo fim. 3.º Se lhe convém que o Poder Executivo resida só em El-rei, delegando este a cada uma Junta Governativa de cada Província a parte do mesmo poder, que necessária for para a pronta execução das leis, e recurso dos povos, como acontecia antigamente com os Capitães-Generais. 4.º Finalmente não convindo com os três precedentes arbítrios, qual seja aquele que julga a Província mais conveniente, ou útil ao seu bom regime e administração.ⁱⁱ

Na prática, um poder executivo extraoficial já vinha sendo exercido pelo príncipe regente no Centro-Sul, mormente depois da declaração do *Fico*, em 9 de janeiro de 1822 (VARNHAGEN, 1957, p. 117). Alguns dias depois, cinquenta distintos representantes da

comunidade baiana residentes no Rio de Janeiro expressaram apoio formal à decisão de d. Pedro de não retornar à Europa como determinava as Cortes Gerais:

Senhor, – Os naturais da província da Bahia residentes nesta corte, cheio do mais profundo respeito, vem hoje de sua parte manifestar [...] sincera e cordial gratidão pelo incomparável benefício que de V. A. R. acabam de receber, resolvendo por hora demorar sua residência neste vasto, e rico continente. E será possível que os filhos da pátria, antevendo a série incalculável de males, que ia inundar o Brasil pelo regresso de V. A. R. à antiga sede da monarquia, deixassem de considerar este rasgo de profunda política, e sabedoria da parte de V. A. R., como o maior benefício concedido aos seus desejos, e como o único e verdadeiro meio da sua salvação e futura prosperidade.

Sim, augusto senhor, V. A. R., por esta resolução, verdadeiramente heróica, salvou a pátria dos horrores da anarquia, destruindo o gérmen das facções; tornou indissolúveis os laços, que unem um ao outro hemisfério Português; lançou os fundamentos de um império, que será em pouco tempo o assombro da Europa inteira.

Entretanto, senhor, que o soberano congresso, em cujas luzes e virtudes sobejamente confiam, se ocupa da nossa regeneração política, organizando uma constituição sábia, que realize tão altos destinos da nação Portuguesa; os abaixo assinados rogam a V. A. R. se digne de aceitar em testemunho da sua gratidão, zelo e fidelidade, a oferta que francamente fazem das suas pessoas e bens a favor da causa, que V. A. R. tem adotado (SILVA, 1919, p. 341-342, nota 47).

Estabelecida na capital fluminense, especialmente pelos cargos que ocupavam na burocracia do Estado, essa comunidade encontraria na regência de d. Pedro um sólido aporte contra o decreto-lei de 1º de outubro de 1821 que, entre outras medidas, previa a supressão do aparato da administração imperial criado no Brasil depois de 1808. Dentre os signatários do manifesto encontravam-se personagens como José da Silva Lisboa, o brigadeiro Domingos Alves Branco Moniz Barreto, o desembargador do Paço, Luís José de Carvalho e Melo, o conselheiro e desembargador do Paço, Antonio Luís Pereira da Cunha, o brigadeiro Manoel Ferreira de Araújo Guimarães, o desembargador Clemente Ferreira França e o jurista José Joaquim Carneiro de Campo.

Enquanto na Bahia, a consulta dos deputados sobre a necessidade ou não de se estabelecer “uma delegação do Poder Executivo” no Brasil estava em curso, tornou-se conhecida na província a decisão da Câmara Municipal do Rio de Janeiro de conferir a d. Pedro o título de “Defensor Perpétuo do Brasil”, oficializando, assim, a criação de um poder executivo para além de Lisboa (VARNHAGEN, p. 85 e 117). Pouco depois, reuniões ocorreram no Recôncavo baiano com o objetivo de congregar um maior número possível de proclamações a partir das vilas interioranas, produzindo, assim, um fato político que

hostilizasse as autoridades militares da capital e, por extensão, robustecesse as formas de protestos contra as últimas decisões tomadas pelas Cortes de Lisboa em relação ao Brasil (Cf. SILVA, 1919, p. 343).

Luís Henrique Dias Tavares observou que o rico proprietário de escravos e engenhos, o capitão-mor Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão era um dos “mais comprometidos com o reconhecimento da autoridade do príncipe dom Pedro”. Razão pela qual, ele andava, naqueles dias, “confirmando reuniões conspirativas para a decisão da data em que as vilas do recôncavo aclamariam o príncipe dom Pedro regente único do Reino do Brasil” (2005, p. 97). O testemunho coevo de Antonio Pereira Rebouças também dá conta de que “a maior parte da força de 1ª linha [...] emigrada da capital” depois dos combates de fevereiro de 1822 encontrara abrigo nas propriedades do “patriota capitão-mor Bulcão” (1923, p. 493). A despeito da classe proprietária no Recôncavo ter tentado acordar para que as declarações das vilas sobre o reconhecimento da autoridade de d. Pedro ocorressem simultaneamente, o processo foi antecipado quando, em 14 de junho, a Câmara da vila de Santo Amaro aprovou as suas respostas às indagações dos deputados com uma proclamação que, entre outras questões, requisitava:

Que haja no Brasil um centro único de Poder Executivo; que este Poder seja exercitado por sua Alteza Real o Príncipe Real, segundo as regras prescritas em uma liberal Constituição; e que a Sede do mesmo Poder seja aquele lugar que mais útil for ao seu bom Regime e administração do Reino (AMARAL, 1957, p. 199).

Dois dias antes, a presença ostensiva das tropas lusitanas no entorno do Senado da Câmara de Salvador já havia impedido a reunião dos vereadores mediante a suspeita de que a sessão camarária iria efetuar a proclamação do príncipe regente como *Defensor Perpétuo do Brasil*.ⁱⁱⁱ A predisposição do órgão em celebrar a união com o Rio de Janeiro havia sido confirmada depois da sessão de 1º de junho, quando a sua vereança mandou “cumprir e registrar” a portaria expedida pelo ministro José Bonifácio de Andrada e Silva, na qual determinava que fossem empregados todos os recursos para assegurar a aclamação da regência de d. Pedro na província.^{iv}

Depois dos acontecimentos políticos de fevereiro de 1822 que culminaram no controle militar da cidade de Salvador por parte das tropas de Portugal, Madeira de Mello mandara estacionar uma barca canhoneira em frente à vila de Cachoeira, maior entreposto econômico do interior da província e principal abrigo dos dissidentes da capital. Desde 21 de abril, o

brigadeiro estava informado de que “esta mesma vila” também careceria “de uma força armada”, se quisesse “conter [as] Cabeças esquentadas” que desejavam a “União com o Rio de Janeiro”; pois, naquelas circunstâncias, se tornara impossível prever até quando as tropas de ordenanças e milícias continuariam sustentando a vontade das autoridades da capital (AMARAL, 1957, p. 190). Nenhuma dessas prevenções, no entanto, conseguiu impedir que a aclamação à autoridade de d. Pedro fosse, finalmente, celebrada na vila de Cachoeira, em 25 de junho, quando a Câmara Municipal foi tomada por uma grande assembleia composta por vereadores, representantes dos segmentos proprietários, do clero e dos militares para consultarem ao

povo e [à] tropa [...] se eram contentes que se aclamasse a S. A. R. o Sr. D. Pedro de Alcântara, por Regente e Perpétuo defensor e protetor do Reino do Brasil, assim, na forma que foi aclamado na cidade do Rio de Janeiro; e logo pelo povo e [pela] tropa que se achavam na praça foi respondido – que sim –; [...] conservando-se esta Vila e todo o seu distrito debaixo da sujeição, e obediência das autoridades constituídas nesta Vila, e da mesma forma às autoridades constituídas na Capital da Província, logo que essas tenham aderido ao sistema da Corte do Rio de Janeiro, que acabamos de proclamar [...] (MORAES, 1982, t. 2, p. 129.)

No seu termo para decidirem acerca de medidas necessárias às “mudanças políticas” pretendidas (REBOUÇAS, 1923, p. 482-484). Para isso, foi instituída uma “Junta Interina, Conciliatória e de Defesa” que deveria defender os habitantes da vila e cuja existência se daria “até quando as autoridades da Capital da Província reconhecerem e anuírem a Aclamação de Sua Alteza Real dando estas inteiro cumprimento a todas as ordens que dimanarem da Corte do Rio de Janeiro”.

É curioso, igualmente, observar que os membros da “Junta Interina”, deveriam receber o “tratamento de Mercê”. Assim consta na ata de fundação da Junta redigida pelo seu secretário, o mulato Antonio Pereira Rebouças, que também utilizaria a expressão “patriota” em suas *Recordações* para referir-se aos membros do governo, o que denota uma tentativa de nivelamento das hierarquias sociais existentes condizentes com as alterações políticas que se pretendia instaurar. Baiano da também próspera vila de Maragogipe, Pereira Rebouças contava ainda com vinte e três anos de idade, quando, em 21 de fevereiro, emigrara “com sua mãe e cinco irmãs” para o Recôncavo, deixando atrás de si “os lusitanos armados, hostilmente assenhoreados” da cidade-porto da Bahia. Autodidata disciplinado e afeito às ideias liberais, em 1820 havia impetrado petição ao Tribunal do Desembargo do Paço no Rio de Janeiro para

o exercício da função de advogado provisionado (rábula), obtendo aprovação, podendo, assim, atuar em toda a província baiana (REBOUÇAS, 1923, p. 463).

O autor das *Recordações patrióticas* não era um principiante na resistência ao projeto liberal que se tornara preponderante nas Cortes de Lisboa em meados de 1821. De acordo com o seu relato autobiográfico, fora um dos partícipes da sublevação contra a primeira Junta Governativa da Bahia. Narrando os fatos na terceira pessoa, reportou-se às reuniões preparatórias, aos instantes em que a praça e as áreas internas da Câmara Municipal de Salvador e do Palácio de Governo foram tomadas pelos manifestantes e, ainda, como se processou a reação das autoridades que culminara nas prisões do dia 3 de novembro (REBOUÇAS, 1923, p. 460-461). Coerente com a “verve legalista que o caracterizou em toda sua trajetória política” (GRINBERG, 2002, p. 71-72), Pereira Rebouças sustentou ainda que, quando das reuniões conspiratórias, defendera, por mais de uma vez, a eleição de uma nova Junta, por entender ser esse o meio mais legítimo de substituir aquele governo. No entanto,

Sem prestígio de família e riqueza, achando-se na idade de 23 anos, apenas advogado por provisão do Tribunal do Desembargo do Paço, era o advogado Rebouças tão somente acreditado por poucas pessoas que o conheciam de perto. Não foi, pois atendido nem estava em posição de dar eficácia à sua reclamação, e, entretanto, lá se foram os militares todos e alguns paisanos descendo as escadas do salão da Câmara, atravessando a praça e entrando para o palácio do governo.

Quanto à justificativa para a criação da Junta Conciliatória e de Defesa, Rebouças considerou-a como o melhor meio “de conciliar os ânimos e de manter a causa da pátria a todo o transe contra quem quer que hostilmente a agredisse”. Entretanto, esse “governo” não ficaria restrito a simples defesa dos cachoeiranos, como inicialmente se dizia, visto que um dos seus primeiros atos foi encaminhar mensagens às diferentes vilas e povoações baianas noticiando a aclamação do príncipe regente. Outras preocupações contribuíram para que um poder governativo fosse logo organizado no Recôncavo, dentre as quais se destacava a apreensão por parte da classe proprietária de que as contradições da sua resistência agudizassem as tensões no interior da sociedade escravista. Ignácio Accioli também viu no temor de uma “próxima anarquia”, a motivação para a rápida instalação de uma autoridade superior em Cachoeira (SILVA, 1919, p. 347). Em outras palavras, a rebeldia da classe proprietária, não apenas na Bahia, mas em toda a América portuguesa desse período, trazia consigo um complicador: superar a crise sistêmica do Antigo Regime evitando, todavia, uma

revolução social. As *Recordações patrióticas* robustecem a proposição de que o influxo popular acompanhava, *pari passu*, as “mudanças políticas” ocorridas na província baiana de princípios dos anos de 1820:

Assim como a barca canhoneira lusitana, estacionada no porto da Vila da Cachoeira, servia de incentivo à propaganda patriótica, também a numerosa ordenança, reunida na mesma Vila da Cachoeira ao comando do capitão-mor [José Antonio] Fiuza [de Almeida], no intuito de fazer a polícia preventiva, de qualquer movimento popular, serviu para que os patriotas atraíssem ao seu partido essa multidão de habitantes, vindos de lugares próximos e remotos das roças e sertões [...] (REBOUÇAS, 1923, p. 473).

Nesse contexto, as vilas de Maragogipe, São Francisco do Conde e Inhambupe – todas situadas no Recôncavo – efetivaram concomitantemente as aclamações ao príncipe regente. É significativo também notar que uma parcela importante das classes proprietárias locais tenha se revelado cada vez mais disposta a congregar-se politicamente com as vilas de Cachoeira, Santo Amaro e São Francisco para, em conjunto, formar uma ampla junta governativa que pudesse controlar “a efervescência e confusão que agitava o Recôncavo” (MORAES, 1982, p. 134). Para o Senado da Câmara dessa última vila, a concorrência de outros projetos políticos no interior da sociedade escravista tornava-se evidente, razão pela qual, em 29 de junho de 1822, registrara:

A tropa e cidadãos desta Vila e seu Distrito, desejando, no deplorável estado de fermentação em que se acha tanto a cidade [Salvador] como o Recôncavo da Bahia, prevenir que algum espírito mal intencionado possa romper em excessos anárquicos, ou desviar-se do sistema monárquico constitucional que temos jurado manter, cujo perigo em verdade é iminente, sendo como estão convencidos de que nenhum outro meio há mais eficaz para tranquilizar o espírito público do que seja satisfazer ao voto geral que tem por fim reverter a regência de S.A.R. e anuir à causa abraçada pela maioria das Províncias do sul e norte do Brasil.

Como já pela Câmara e cidadãos desta Vila foi declarado na sessão extraordinária de 20 do corrente mês, em resposta aos quesitos dos nossos ilustres deputados, requerem a este nobre Senado que declare para todo o tempo constar:

1º que esta Vila e seu Distrito se consideraram desde já unidas à causa adotada pelas Províncias coligadas do Brasil.

2º que os seus habitantes reconhecem à S.A.R., o senhor D. Pedro de Alcântara, Príncipe do Reino Unido, como Regente Constitucional do Brasil, por seu Augusto Pai, El-Rei o Senhor D. João VI e o reclamam seu perpétuo defensor (MORAES, 1982, p. 133-134).

Ainda assim, o Senado transmitiu uma cópia autêntica das decisões acima à Junta Provincial instalada na capital, certificando-lhe que “os povos desta Vila e seu termo não

alteraram o regime atual e a administração desta Província”. Mas, era evidente que estava a um passo de fazê-lo.

Ressalte-se que naqueles dias o próprio d. Pedro já havia intimado ao brigadeiro Inácio Luís Madeira de Mello para que retornasse a Portugal com toda a tropa sob o seu comando (SILVA, 1919, p. 333-334.). Em seguida, cuidou de proclamar aos baianos para tomarem parte na “marcha gloriosa das províncias coligadas” e entoarem com as mesmas os “vivas à Independência moderada do Brasil”, ao rei d. João VI, e à “Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Reino do Brasil” (convocada em 3 de junho).^v Se Madeira de Mello revelou-se decidido a desobedecer às ordens do herdeiro de Bragança, não tinha porque condescender para com as vilas do Recôncavo. Ao contrário, tratou logo de informar à Junta Provincial que somente o uso da força contra os *sediciosos* da província poderia conservar o juramento feito à Constituição (AMARAL, 1957, p. 215). Tudo isso, indicava que os confrontos militares entre as autoridades sediadas na capital e no interior baiano se tornavam cada vez mais frequentes, o que, certamente, contribuiu para ambos os lados intensificarem as movimentações político-militares.

Articulações políticas entre a Bahia e o Rio de Janeiro

Em fins abril de 1822, os dissidentes que tentaram destituir a antiga Junta Governativa da capital conseguiram se livrar das acusações em Lisboa e, com isso, puderam retornar às suas atividades na Bahia.^{vi} Companheiros de sedição e de cadeia, essas lideranças encontravam-se ainda mais articuladas quanto ao projeto político que n pretendiam ajudar a implantar no Brasil. A estratégia adotada no regresso à província demonstra uma perspicácia que merece ser destacada. Não à toa, o grupo, ao invés de se apresentar no Recôncavo em resistência, dividiu-se em dois.

O primeiro agrupamento que, entre outros, integrava o tenente-coronel Felisberto Gomes Caldeira; o capitão e ajudante de ordens Antonio Maria da Silva Torres; o coronel e ajudante de ordens do governo Salvador Pereira da Costa; o sargento-mor do regimento de artilharia de linha José Elói Pessoa da Silva chegou à cidade de Salvador em 16 de junho^{vii}, trazendo um ofício de d. João VI endereçado à Junta Provincial, dando conta de que as Cortes Gerais “concederam anistia a todas as pessoas que se acharem [sic] compreendidas na devassa a que se procedeu [...] pela tentativa [...] para depor os membros que, então, compunham a

Junta Provisória de Governo”^{viii}. Mas, qual não deve ter sido a exasperação dos que dominavam a capital quando, nos dias seguintes, muitos desses oficiais desertaram, após reaverem seus soldos, reunindo-se às classes senhoriais em resistência no interior baiano (TAVARES, 2005, p. 119).

Indícios apontam que outros anistiados seguiram, inicialmente, para a cidade fluminense. Numericamente, era um pequeno grupo, constando de cinco militares e um feitor da alfândega da Bahia. Em termos da capacidade de liderança política desses homens, é possível destacar as atuações do tenente-coronel José Egídio Gordilho de Barbuda e do secretário do 1º regimento de 2ª linha Francisco José da Silva Castro. Para esses, pode-se admitir que no Rio de Janeiro participaram não apenas da vida política da corte, como também estabeleceram ali contatos com iminentes autoridades regressando à Bahia somente em fins de 1822^{ix}.

Natural da cidade do Porto, Portugal, José Egídio Gordilho de Barbuda (1773-1830), futuro visconde de Camamu, dedicou-se aos estudos preparatórios para o Exército e assentou praça na ilha da Madeira, onde ascendeu ao oficialato em 1808. No ano seguinte, transferiu-se para a nova e promissora sede do Império português. Aí, ingressou no primeiro regimento de cavalaria e, em 1810, recebeu a patente de tenente da legião de caçadores da Bahia, indo, então, residir em Salvador. Ainda não é possível afirmar se essa promoção tenha relação com os duradouros laços de amizade que Gordilho de Barbuda mantivera com d. Marcos de Noronha e Brito, o 6º conde dos Arcos, o qual depois de ter sido o último vice-rei do Brasil (1806-1808), fora capitão-general da capitania baiana (1810-1818) e cujo começo da administração coincide com a chegada de Gordilho de Barbuda à Bahia. O certo, no entanto, é que ele logo foi elevado aos postos de major e de capitão, vindo também a ser ajudante de ordens do novo governador (SILVA, 2007).

Depois da repressão aos rebeldes pernambucanos de 1817, Gordilho de Barbuda adquiriria fama, seja por ter sido um dos mais austeros auxiliares do conde dos Arcos na exterminação dos rebeldes, seja porque alguns já suporiam que a ambição desse militar correspondia à sua índole de “homem degenerado, ávido de dinheiro e conhecido por exações inauditas” (Apud MONTEIRO, 1982, p. 157). Com a vitória da Revolução Constitucionalista na Bahia, ele procurou, o mais do que depressa, a exoneração do cargo de ajudante de ordens do governador, exercido também na administração do conde da Palma (1818-1821). Todavia, isso não implicou em perda de posição, pois em maio de 1821, assumia o posto de tenente-

coronel da cavalaria (WISIAK, 2001, p. 79). E, assim como tantos outros portugueses europeus, se via recompensado pela vitória do governo constitucional na província. A conduta política do futuro visconde de Camamu era, de fato, muito controvertida, à semelhança do que ocorria com o seu amigo conde dos Arcos na corte do Rio de Janeiro.

Em abril em 1821, o conde dos Arcos foi confirmado no ministério mais promissor – Negócios do Reino e Estrangeiros –, estabelecido por d. João VI para auxiliar a regência no Brasil. Amigo pessoal do príncipe d. Pedro de Alcântara, d. Marcos de Noronha e Brito, tornou-se o seu influente conselheiro. Liberais de diferentes matizes, no entanto, o tinham como muito inclinado ao despotismo. Naqueles dias também se ampliaram as suspeitas de que o conde estava decidido a convencer d. Pedro a deixar o rei seguir para a Europa, como queria as Cortes de Lisboa, pois, à frente da regência, o príncipe estaria em condições de fundar no Brasil um império poderoso (ARMITAGE, 1981, p. 40).

Essas desconfianças revelaram-se igualmente acentuadas na Bahia quando, em maio, chegaram notícias sobre as violências praticadas contra a assembleia de eleitores de paróquia no Rio de Janeiro, diante das decisões consideradas radicais pelas autoridades reunidas no Palácio de São Cristóvão, entre elas o conde dos Arcos e d. Pedro. A suspeição dos planos absolutistas envolvendo o príncipe regente e seu conselheiro-confidente ajuda na compreensão da resoluta persistência com que as Cortes Gerais e os mais diferentes defensores do constitucionalismo preponderante em Portugal – entre eles grandes comerciantes portugueses europeus na Bahia – prefeririam enfrentar uma guerra incerta a reconhecer a autoridade da regência sob a direção d. Pedro. Por isso, muito se insistiu para que ambos regressassem à Europa naquele período e mesmo na Bahia bem poucos estavam interessados em hipotecar apoio ao outrora muito prestigiado capitão-general (SILVA, 1919).

Apesar de todo o prestígio junto ao príncipe regente, o conde dos Arcos estava politicamente isolado depois do ocorrido na Praça do Comércio. Entre seus principais opositores ressalta-se o secretário da Guerra, Carlos Frederico de Caula, e o ministro da Fazenda, conde de Louzã, d. Diogo de Menezes. E como ambos possuíam ascendência na tropa, o apoio militar ficava-lhe igualmente difícil. Foi nesse contexto que, em fins de maio, soube-se na cidade fluminense que as Bases da Constituição Portuguesa haviam sido aprovadas pelas Cortes Gerais (em 9 de março). Ainda que essas notícias contemplassem a maioria das tendências políticas, divergências verificaram-se acerca da sua aceitação no Brasil (OLIVEIRA, 1999). O próprio d. Pedro adotou uma posição frente à questão que admite

interpretações diversas; posto que, antes de declarar qualquer posição formal, quis primeiro aguardar novas informações de Portugal (ARMITAGE, 1981, p. 43).

No torvelinho das indefinições políticas, essa posição vacilante da regência ampliou o receio de que alguma medida contrária à Constituição viesse a ser urdida entre o príncipe regente e seu conselheiro conde dos Arcos; facilitando, por vez, a articulação de um movimento de natureza militar que forçasse o governo a obedecer aos dispositivos legais que norteariam a Constituição da nação portuguesa. Diante das fortes pressões, d. Pedro jurou as Bases da Constituição Portuguesa e instaurou uma Junta Provisória vinculada às Cortes de Lisboa, além de demitir o conde dos Arcos (SLEMIAN, 2006, p. 123-124).

D. Marcos de Noronha e Brito partiu do Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1821, acompanhado de sua filha. Passando pela Bahia, no dia 19, tentou desembarcar, mas encontrou séria oposição dos membros da Junta Provisória baiana, enquanto “um grupo de indivíduos da ínfima classe”, nas palavras de Ignácio Accioli, foi até a Praça do Comércio e destruiu um retrato seu que, em outros tempos, “solenemente havia sido ali colocado” (SILVA, 1919, p. 288). As casas de algumas pessoas vinculadas ao conde passaram a ser vigiadas, com atenção especial para a de seu antigo ajudante, Gordilho de Barbuda. Há aqui um ponto que merece atenção, pois segundo o periódico pró-lusitano, *Semanário Cívico*, o motivo desse controle era para evitar um possível alinhamento político da Bahia com o Rio de Janeiro, tanto assim que, observava o redator, depois da tentativa de destituição da Junta de Governo, em 3 de novembro de 1821: os “que foram rondados naquela noite entraram muitos nesta conspiração e, por consequência, a medida tomada pelo nosso governo foi muito acertada” (Apud SILVA, 2005, p. 331).

Algumas indicações sugerem que Gordilho de Barbuda teria ido à corte fluminense logo após o movimento constitucionalista, retornando com a atribuição de promover a união da província baiana com as autoridades do Rio de Janeiro (Cf. VARNHAGEN, 1957, p. 265). Não obstante as ativas relações que mantinha com a província carioca, essa perspectiva precisa ser vista com mais vagar, uma vez que a sua atuação imediata parece não apontar para uma aproximação com a regência de d. Pedro. Além disso, em 12 de julho de 1821, o futuro visconde de Camamu espalhou pela capital baiana alguns pasquins, denunciando as posturas políticas de José Cipriano Barata de Almeida e do secretário da Junta Governativa, José Lino Coutinho. O primeiro, era acusado de “tramar a favor da independência”, enquanto o segundo de articular a deposição de alguns dos seus colegas de governo (VARNHAGEN, 1957, p.

265). Ao menos no tocante à separação política, Marco Morel advertiu que naquele momento ela podia ser considerada uma imprudência, um crime, pois o projeto liberal era de manutenção do Reino Unido de Brasil e Portugal, inclusive o próprio Cipriano Barata, reconhecido pelas suas posições políticas radicais, mostrava-se tributário dessa proposta, tanto assim que tomaria parte como deputado nas Cortes de Lisboa (2001, p. 121). Possivelmente, a postura de Gordilho de Barbuda a favor do realinhamento político da Bahia ao projeto de união para com o Rio de Janeiro só adquiriu uma posição inequívoca após ter sido liberado da prisão em Lisboa e dali ter rumado para a corte fluminense em princípios de maio de 1822. Nos meses seguintes, participaria ativamente dos círculos maçônicos interagindo com a vida política fluminense em um contexto decisivo para os rumos de Portugal e da sua antiga colônia americana. Sem descuidar da sua carreira militar, alcançou ali mais um posto no oficialato, tornando-se brigadeiro do Exército. Foi ainda nessa ocasião que a loja maçônica Grande Oriente, tendo decidido pela total separação política do Brasil, cuidou de enviar emissários a algumas importantes regiões para que reforçassem os apoios à Independência. Razão pela qual, em 15 de setembro de 1822, durante uma sessão da mesma loja, sob a presidência de Joaquim Gonçalves Ledo “[...] e, por proposta sua, foram nomeados os emissários que deviam ir tratar da aclamação nas diferentes províncias, entre eles Januário da Cunha Barbosa, designado para ir a Minas, João Mendes Viana para Pernambuco, o Brigadeiro José Egídio Gordilho de Barbuda para a Bahia” (VARNHAGEN, 1957, p. 136, nota 19).

Gordilho de Barbuda retornou à Bahia em meados de dezembro de 1822. E, além da missão da Grande Oriente, trouxe uma portaria do então imperador d. Pedro I para que a província realizasse a eleição dos seus deputados à Assembleia Geral Constituinte do Império do Brasil^x. Com ele regressara também um dos antigos companheiros de prisão em Lisboa, o, então, tenente de milícias Francisco José da Silva Castro. Ambos estavam plenamente integrados à nova ordem política, tanto assim que portavam “ordens imperiais” para serem empregados no Exército Pacificador, que vinha logrando sucesso contra as tropas de Portugal reduzidas cada vez mais ao espaço urbano da cidade de Salvador^{xi}.

Disputas internas e reacomodações políticas na Bahia

Em princípios de julho de 1822, o tenente-coronel Felisberto Gomes Caldeira e o major Antonio Maria da Silva Torres apresentaram-se no Recôncavo como aliados das classes proprietárias contrárias às tropas dominantes em Salvador (Cf. TAVARES, 2005, p. 119). Sedentas por ocuparem política e militarmente os espaços de poder existentes, essas lideranças iriam participar de uma articulação destinada a estabelecer um único centro governativo para todo o interior baiano. Assim, entre aqueles que concorriam para igual ascensão, encontravam-se ricos proprietários, como o capitão-mor da vila de São Francisco, Joaquim Inácio de Siqueira Bulcão e o capitão-mor Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque – pertencente ao clã da Casa da Torre^{xiii}. Esse último, havia pouco tempo que abandonara o posto de vogal da Junta Provincial na capital e emigrara para as suas propriedades em Santo Amaro.

Com as recusas de Madeira de Mello e da Junta da capital em manter qualquer comunicação com as lideranças rebeldes do interior baiano, a escolha da maior parte da classe senhorial na Bahia foi afastar-se mais e mais da esfera política coadunada pelas Cortes de Lisboa (REBOUÇAS, 1923, p. 490). Em razão disso, aos 6 de julho reuniram-se em Cachoeira o bacharel Miguel Calmon du Pin e Almeida e os militares Felisberto Gomes Caldeira e Antonio Maria da Silva Torres, em nome dos habitantes das vilas de Santo Amaro e de São Francisco, com o intuito de dar um novo direcionamento às forças de resistência. Essa mudança abriria caminho para a expansão do círculo governativo antes concentrado apenas entre os representantes de Cachoeira, assegurando, ao menos em parte, uma maior coesão ao governo civil e militar do interior, cujas vilas foram gradativamente se declarando pela proclamação de d. Pedro como defensor perpétuo do Brasil.

Dali por diante, os lados favoráveis à prevalência das Cortes de Lisboa e os que defendiam a autoridade do príncipe regente encontraram-se dispostos a se enfrentar belicamente antes de uma possível reconciliação. Enquanto Madeira de Mello recebeu novos reforços militares mandados pelas Cortes lisboetas, batalhões sob a direção da classe senhorial foram organizados e soldados das milícias e voluntariados começaram a ser dispostos em pontos estratégicos para impedirem o assédio da tropa inimiga. Ainda no mês de agosto de 1822, os comerciantes do povoado de Nazaré deixaram de enviar à capital sua copiosa produção de farinha de mandioca. Os habitantes das vilas de Rio de Contas e Caetité, situadas

no Alto Sertão da Bahia, importantes fornecedoras de algodão para exportação e de gado *vacum* para abastecimento da população urbana de Salvador, também se decidiram pela aclamação do príncipe regente (SOUZA FILHO, 2003).

Se administrativamente as soluções para a continuidade da campanha militar contra as tropas lusitanas encontravam paliativos, mesmo que momentâneos e de caráter inegavelmente localista, no campo da política havia muito a consertar, visto que a dinâmica dos acontecimentos internos e externos à província exigia argúcia nas decisões. É bem provável que, devido à rede de informações estabelecida com o Rio de Janeiro, parte da classe senhorial já conhecesse, em princípios de agosto, as diretrizes gerais traçadas pela regência para apaziguar a Bahia. O certo é que em 21 desse mês já esperavam “a entrada da esquadra, que vem da Corte do Brasil em [...] socorro” das vilas conflagradas, bem como a chegada de um comandante-em-chefe “nomeado por Sua Alteza, d. Pedro de Alcântara”^{xiii}.

Ainda no que diz respeito à rearticulação política da província baiana com a corte fluminense, é preciso considerar que os pontos de contato desse processo envolveram, de parte a parte, ressalvas, afinal de contas havia pendências políticas mal resolvidas entre a antiga e a recente sede dos vice-reis na América portuguesa. Não datava de muito tempo que isso ficara totalmente evidenciado, haja vista que um dos primeiros documentos produzidos pelos integrantes da Revolução Constitucionalista de fevereiro de 1821 elegera as Cortes de Lisboa como único órgão a merecer obediência, rompendo, assim, de fato e de direito (SILVA, 1919), com as relações administrativas nas duas províncias, cujo efetivo reatamento vinha sendo cuidadosamente costurado. Todavia, a profunda instabilidade política do período demandava, como registrado, celeridade nas decisões.

Por tudo isso, a classe senhorial tinha pressa em fundar um legítimo centro de poder o qual não apenas congregasse todo o interior disposto a enfrentar as tropas lusitanas, mas que servisse também de anteparo a qualquer investida da regência de d. Pedro que, fortalecido politicamente, estava pessoalmente engajado no envio de emissários de poder para *pacificar a Bahia*. Se no aspecto militar a prevalência do comando seria designada a partir do Rio de Janeiro, era imprescindível para a classe senhorial na Bahia assegurar, ao menos, a direção do governo civil. Mas, para isso, era preciso solucionar as disputas internas e, evidentemente, isso não se constituía tarefa das mais fáceis, pois os interesses e as divergências na condução desse processo variavam, seja no interior das próprias vilas do Recôncavo, seja entre essa região e o Sertão baiano, por exemplo (SOUZA FILHO, 2003).

Para contemplar realidades tão diferenciadas, a classe senhorial no Recôncavo se propôs instituir um novo centro de poder que, extrapolando a experiência das demais juntas provinciais em território do Brasil, garantisse um governo capaz de arregimentar um maior número de representantes indicados pelas vilas vinculadas à autoridade do príncipe regente. Após acordarem um plano de ação conjunta entre os principais proprietários, novamente com destaque para os residentes em Santo Amaro e em São Francisco, o coronel Garcia Pacheco apresentou-se em 21 de agosto de 1821 à Câmara da vila de Cachoeira com uma representação, em nome das “pessoas da nobreza e mais Cidadãos conspícuos, e lavradores, todos proprietários desta vila e seu termo”, para discutirem a instalação “de um governo geral, não só para o recôncavo e comarca da Bahia, mas também para toda a província^{xiv}. Ressalta-se ainda que dentre as justificativas para a criação de um “centro comum de autoridade [...] em nome de S. A. R., o sereníssimo príncipe Senhor D. Pedro de Alcântara, regente e defensor do Brasil, segundo as regras do governo representativo”, encontrava-se o fato de as vilas de Jacobina e de Valença já terem também, àquela altura, aclamado o príncipe regente (SOUZA FILHO, 2003, cap. 2).

Bem fundamentada, a representação propunha a instalação de um Conselho Interino de Governo composto por representantes, “eleitos à pluralidade absoluta de votos pelas câmaras e homens bons das vilas coligadas, ou que atualmente têm aclamado a regência constitucional de S. A. R., na razão de um deputado por cada uma das ditas vilas^{xv}. Seu objetivo era governar a província da Bahia, em nome do príncipe regente, subordinando “as autoridades civis e militares, sem exceção alguma”. Na expectativa de minimizar a carência de recursos, mormente para empregar na campanha militar, esse centro governativo ficaria autorizado a criar “uma comissão de junta de fazenda, para dirigir as finanças”; nomearia também “um comandante-em-chefe interino da força armada da província até que chegue o imediatamente nomeado por S. A. R”. Por fim, assumiria o compromisso de dissolver o governo logo que a capital da província aclamasse o príncipe regente e as tropas portuguesas evadissem da capital, deixando instituído, em lugar do Conselho, um governo provincial, isso no caso de o regente não ter, até ali, tomado outra decisão a respeito.

Devido aos processos para as escolhas dos representantes locais que tomariam assento no novo órgão governativo, somente aos 6 de setembro, o Conselho Interino de Governo da Bahia foi instalado em Cachoeira, vila que se elevava à capital da província em razão da ocupação militar de Salvador. Naquele dia, a posse de Francisco Gomes Brandão Montezuma,

representando a vila de Cachoeira; Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, a de Santo Amaro; Antonio José Duarte de Araújo Gondim, a de São Francisco; Manoel da Silva Sousa Coimbra, a de Maragogipe; Manoel Gonçalves Maia Bittencourt, a de Jaguaripe e, finalmente, Manoel da Silva Sousa Coimbra, a de Pedra Branca, fizeram com que um espraiado centro de poder fosse estabelecido na Bahia. Essa efetivação, de fato, evidenciava que um grande desafio para a classe senhorial havia sido vencido, pois a ampliação da representação facilitou, ao menos em parte, o entendimento para que os interesses localistas fossem minimamente atendidos e a autonomia da província preservada em uma conjuntura de indisfarçável instabilidade política.

Por outro lado, a novidade do Conselho Interino não estava apenas na quantidade dos seus membros, o qual alcançaria um total de dezesseis integrantes, mas no fato de diferentes representantes locais participarem diretamente das decisões provinciais pela primeira vez (SOUZA FILHO, 2003, p. 91-94.). Até ali nenhuma outra forma de governo na Bahia havia propiciado essa experiência, sendo que nem a Revolução Constitucionalista de 1821, a qual fora a precursora das juntas governativas na província, se mostrara capaz de avançar a participação para além das consagradas estratificações sociais de tipo *Ancien Regime* fundadas na representação clero, milícia, comércio, agricultura e cidade, situação que permanecera inalterada na segunda Junta Provincial eleita, com aval das Cortes de Lisboa. O Conselho Interino, em paralelo às autoridades instaladas na capital, administraria o interior da Bahia por quase nove meses. A despeito de parecer curto, esse intervalo de tempo revelar-se-ia suficiente para se processarem mudanças de grande magnitude para o futuro da província e do Brasil.

Em relação a isso, é importante notar que esse tipo de governo com múltiplos representantes se tornou possível devido à singularidade de uma província dividida por disputas políticas e em meio à Guerra (Cf. TAVARES, 2005, p. 123-124). Prova disso é que aceita a sua autoridade pela maioria das vilas interioranas, a classe senhorial do Recôncavo, que era quem de fato exercia maior influência nesse centro governativo, solicitara junto ao imperante nova organização do Conselho Interino nos mesmos moldes das demais juntas provincial, ou seja, com apenas sete membros na direção^{xvi}.

Considerações finais

Em termos gerais, é possível afirmar que, com a declaração da Independência e a subsequente formação do Estado e da nação brasileiros, diversas lideranças baiana revelar-se-iam interessadas, ao menos a nível provincial, em formas de poder mais centralizadas, tendência essa que iria distinguir o governo imperial no Primeiro Reinado cuja participação política da Bahia mostrar-se-ia acentuada. Assim, a efetivação do Conselho Interino de Governo em Cachoeira pode ser compreendida como a construção de um espaço de experiência que não apenas cumpriria função proeminente na expulsão das tropas lusitanas estacionadas na capital da província, como auxiliaria os representantes da classe senhorial no aprofundamento dos laços políticos com o projeto de monarquia constitucional para o Império do Brasil orquestrado a partir do Centro-Sul.

Com o poderoso senhor de engenho e capitão-mor Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque – pertencente ao clã da Casa da Torre – na função de presidente e tendo como secretários os bacharéis em Ciências Jurídicas Miguel Calmon du Pin e Almeida e Francisco Gomes Brandão Montezuma, delineava-se uma configuração política pela qual a classe senhorial do Recôncavo iria, mais e mais, assegurar para si os principais postos de direção no novo governo da província. Diligentes na defesa das suas recém-conquistadas autoridades, essas lideranças enviaram circulares aos senados das câmaras interioranas, assim como a todos os coronéis e capitães-mores, exigindo-lhes o juramento de obediência ao Conselho Interino e à regência constitucional do príncipe d. Pedro^{xvii}. Daí por diante, toda uma relação de poder passou a ser afirmada com o objetivo de assegurar a subordinação civil, militar e eclesiástica das autoridades interioranas tendo por um dos objetivos a coordenação de forças para a expulsão das tropas da capital, conseguida em 3 de julho de 1823, sem perder de vista a repactuação dos interesses provincial ante a dissolução dos laços políticos com o Império português.

No *Relatório dos trabalhos do Conselho Interino de Governo da província da Bahia*, Miguel Calmon chamaria atenção para a agitação da província entre setembro de 1822 e maio do ano seguinte, salientando a situação de profunda instabilidade política e social, seja pelo fato de a capital estar tomada por tropas de Portugal, seja pela indefinição do Reino do Brasil. Segundo o futuro marquês de Abrantes, insubordinações civis, indisciplinas e deserções militares, perseguições aos portugueses europeus, tentativas de levantes escravos e combates a índios sublevados, como se verificaram nas povoações de Aramaris e Água Fria,

foram fenômenos relacionados às conturbações próprias de uma província “recheada por inimigos internos” sobre os quais os termos punitivos foram dispostos em gradações variadas^{xviii}.

Embora não seja correto assimilar a conduta da classe senhorial no processo de Independência do Brasil como resultado de uma ação conjunta levada a efeito por um bloco monolítico, isso porque, como em qualquer outro corpo social, ela também possuía fissuras e dissensões internas. É relevante, no entanto, assinalar como seus integrantes, em âmbito provincial e, em alguma medida, até junto à corte fluminense, encontraram-se entre os que melhor puderam explorar a vacuidade de poder emergido a partir da dissolução do Antigo Regime português em território americano. Nesse sentido, as disputas e as conquistas por cargos de representação, fossem nas juntas governativas, fossem nas primeiras assembleias constituintes – em Lisboa (1821-1822) e no Rio de Janeiro (1823) –, propiciaram a construção de fecundos espaços de experiência a partir dos quais muitas lideranças provinciais alcançaram visibilidade e projeção que facilmente extrapolaram as áreas de influências regionais para se concentrarem na esfera de poder central da nova nação, mas isso já constitui tema para futuras contribuições.

Referências

AMARAL, Braz do. História da Independência na Bahia. Salvador: Progresso, 1957.

ARMITAGE, John, História do Brasil: desde o período da chegada da família de Bragança, em 1808 até a abdicação de D. Pedro I, em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da história do Brasil, de Southey. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981.

GRINBERG, Keila. O fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo Garrido. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos G. (Org.). Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias. São Paulo: Senac, 2000.

MONTEIRO, Tobias. História do Império. O Primeiro Reinado. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Edusp, t. 2, 1982.

MORAES, Alexandre de Mello. História do Brasil-Reino e do Brasil-Império. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1982, t. 2.

MOREL, Marco. Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade. Salvador: Academia de Letras da Bahia: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 2001.

MORTON, F. W. O. *The Conservative Revolution of Independence: Economy, society and politics in Bahia (1790-1840)*. University of Oxford, Oxford, 1974.

OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia Liberal: Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: Ed. Edusf; Ícone, 1999.

REBOUÇAS, Antonio Pereira. *Recordações Patrióticas. 1821-22*. Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, n. 48, p. 455-506, 1923.

SILVA, Daniel Afonso da. *Histórias de Bahia. Histórias de Brasil. Apontamentos para o estudo da crise política do Primeiro Reinado na Bahia (1828-1831)*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

SILVA, Ignácio de Accioli Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Anotado por Braz do Amaral. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1919-1931, v. 3.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A primeira gazeta da Bahia: Idade d'Ouro do Brasil*. 2. ed. revista e ampliada. Salvador: Edufba, 2005.

SLEMIAN, Andréa. *Vida política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec, 2006, p. 123-124.

SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de. *A guerra de Independência na Bahia: Manifestações políticas e violência na formação do Estado nacional (Rio de Contas e Caetité)*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2003.

TAVARES, Luís Henrique Dias. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: Edufba, 2005

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História da Independência do Brasil: Até ao reconhecimento pela antiga metrópole compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data*. Anotada pelo Barão de Rio Branco e por uma comissão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. 4. ed. Revisada e anotada pelo Prof. Helio Vianna. São Paulo: Melhoramentos, 1957.

WISIAK, Thomas. *A 'Nação partida ao meio': tendências políticas na Bahia na crise do Império luso-brasileiro*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

NOTAS

ⁱ Refiro-me aqui às lideranças político-militares que se viram enredadas com os acontecimentos de 3 de novembro de 1821 que pretendiam depor a primeira Junta Governativa organizada na Bahia. Cf. SILVA, Ignácio de Accioli Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Anotado por Braz do Amaral. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1919-1931, v. 3, p. 289-292 e AMARAL, Braz do. *História da Independência na Bahia*. Salvador: Progresso, 1957, p. 57, nota 9.

ⁱⁱ Carta dos Deputados desta Província dirigida à Câmara desta Cidade, e por ela mandada imprimir. *Diário Constitucional*, n. 14, de 11 de maio de 1822. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho, 1821-1822. Exemplar da coleção do IEB/USP.

ⁱⁱⁱ Ata da Câmara de Salvador, em 15 de junho de 1822. *Documentos da Municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil*. 1821-1823. Salvador: Prefeitura Municipal/Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 61.

^{iv} *Sentinella Bahiense*, n. 7, quarta-feira de 14 de agosto de 1822. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. Exemplar da coleção do Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia.

^v Proclamação do Príncipe Regente D. Pedro aos baianos, de 17 de junho de 1822. Colônia — Catálogo de decretos Governo da província. Arquivo Público do Estado da Bahia – APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Data: 17/06/1822. Maço: 626-14.

^{vi} *Diário Constitucional*, n. 32, sábado, 22 de junho de 1822. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho, 1821-1822. Exemplar da coleção do IEB/USP.

^{vii} *Diário Constitucional*, n. 32, sábado, 22 de junho de 1822. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho, 1821-1822. IEB/USP

^{viii} Ofício de d. João VI à Junta de Governo da Bahia, em 30 de abril de 1822. *Diário Constitucional*, n. 32, sábado, 22 de junho de 1822. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho, 1821-1822. IEB/USP.

^{ix} *Diário Constitucional*, n. 32, sábado, 22 de junho de 1822. Tipografia da Viúva Serva e Carvalho, 1821-1822. IEB/USP.

^x Atas do Conselho Interino na Cachoeira, 14^a. Ata de 18 de dezembro de 1882 – O brigadeiro Gordilho de Barbuda, chegado do Rio de Janeiro apresenta ao Governo Interino portaria do Imperador para que se proceda à eleição dos deputados à Assembleia Geral Constituinte. Documentos históricos sobre a emancipação política da Bahia. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, ano III, v. 3, n. 9, p. 341-343, 1896.

^{xi} Governo Provisório — Correspondência expedida pelo Conselho Interino de Governo. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial. Data: 22/12/1822. Maço: 638.

^{xii} No que diz respeito a essas disputas, ver REBOUÇAS, Antonio Pereira, op. cit., p. 490.

^{xiii} Termo de vereação do Senado da Câmara de Cachoeira em 21 de agosto de 1822. Documentos históricos sobre a emancipação política da Bahia. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, ano II, v. 2, n. 6, p. 384-393, 1895, p. 387 e 390.

^{xiv} Termo de vereação do Senado da Câmara de Cachoeira em 21 de agosto de 1822. Documentos históricos sobre a emancipação política da Bahia. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, ano II, v. 2, n. 6, p. 384-393, 1895, p. 384-386.

^{xv} Termo de vereação do Senado da Câmara de Cachoeira em 21 de agosto de 1822. Documentos históricos sobre a emancipação política da Bahia. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, ano II, v. 2, n. 6, 1895, p. 386-393.

^{xvi} Dentre as lideranças com maior participação nas decisões do Conselho Interino, merece registro os representantes das vilas de Abrantes, bacharel Miguel Calmon du Pin e Almeida; de Cachoeira, Francisco Gomes Brandão Montezuma; de Inhambupe, coronel Simão Gomes Ferreira Veloso; de Santo Amaro, Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque e, finalmente, de Valença, padre Teodósio Dias de Castro. Presidência da Província — Registro de correspondência expedida. APEB. Seção Colonial e Provincial. Data: 17/12/1822. Maço: 637-2

^{xvii} Presidência da Província — Registro de correspondência expedida. APEB. Seção Colonial e Provincial. Data: 25/12/1822. Maço: 1618.

^{xviii} Relatório dos trabalhos dos trabalhos do Conselho Interino de Governo da província da Bahia, em prol da Regência e do Império de sua magestade imperial o senhor D. Pedro I e da Independência Política do Brasil, redigido e oferecido ao grande constitucional e defensor perpétuo do Brazil, e ao heróico povo da província da Bahia por Miguel Calmon d' Pin e Almeida. Bahia: Typographia Nacional, 1823 (Consta do site: http://www.crl.edu/content/brazil/_BAH.htm).

Sobre o autor

Argemiro Ribeiro de Souza Filho - Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Professor da Faculdade Independente do Nordeste – FAINOR; pesquisador do grupo de pesquisa: Política e Sociedade no Brasil Imperial e Republicano, onde também assume a co-coordenação do subgrupo: Aprendizado político, conflitos e poderes na Bahia Oitocentista.

E-mail: arsouzafilho@gmail.com.